



ASSUNTO:
**SUPRESSÃO DE ÁREA DE ESCOLA E
INCLUSÃO DE RESERVA DE ÁREA VERDE**

HOMOLOGO
EM 19 DE Maio DE 1999

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA doze de maio de 1999 -----
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A supressão de área de escola e inclusão de reserva de área verde no quarteirão formado pela Avenida Maratona e pelas Ruas Dom Jaime de Barros Câmara, Zeferino Dias, 2. Sete-Parque Residencial Malcon e Colorado. (UTSI 09 - UTM 33), conforme planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RFLATOR
Francisco Cleodete Gelpi



ASSUNTO:

**SUPRESSÃO DE ÁREA DE ESCOLA E
INCLUSÃO DE RESERVA DE ÁREA VERDE**

JUSTIFICATIVA

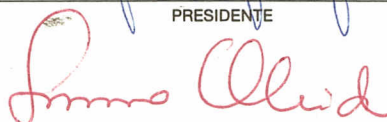
A presente proposta de supressão de área de escola, justifica-se por parecer da SMED que considera a área inadequada para implantação de escola, em função de suas características topográficas.

A inclusão da reserva de área verde deve-se ao retorno da situação anterior, já que a praça tem origem no loteamento Barão do Cahy.

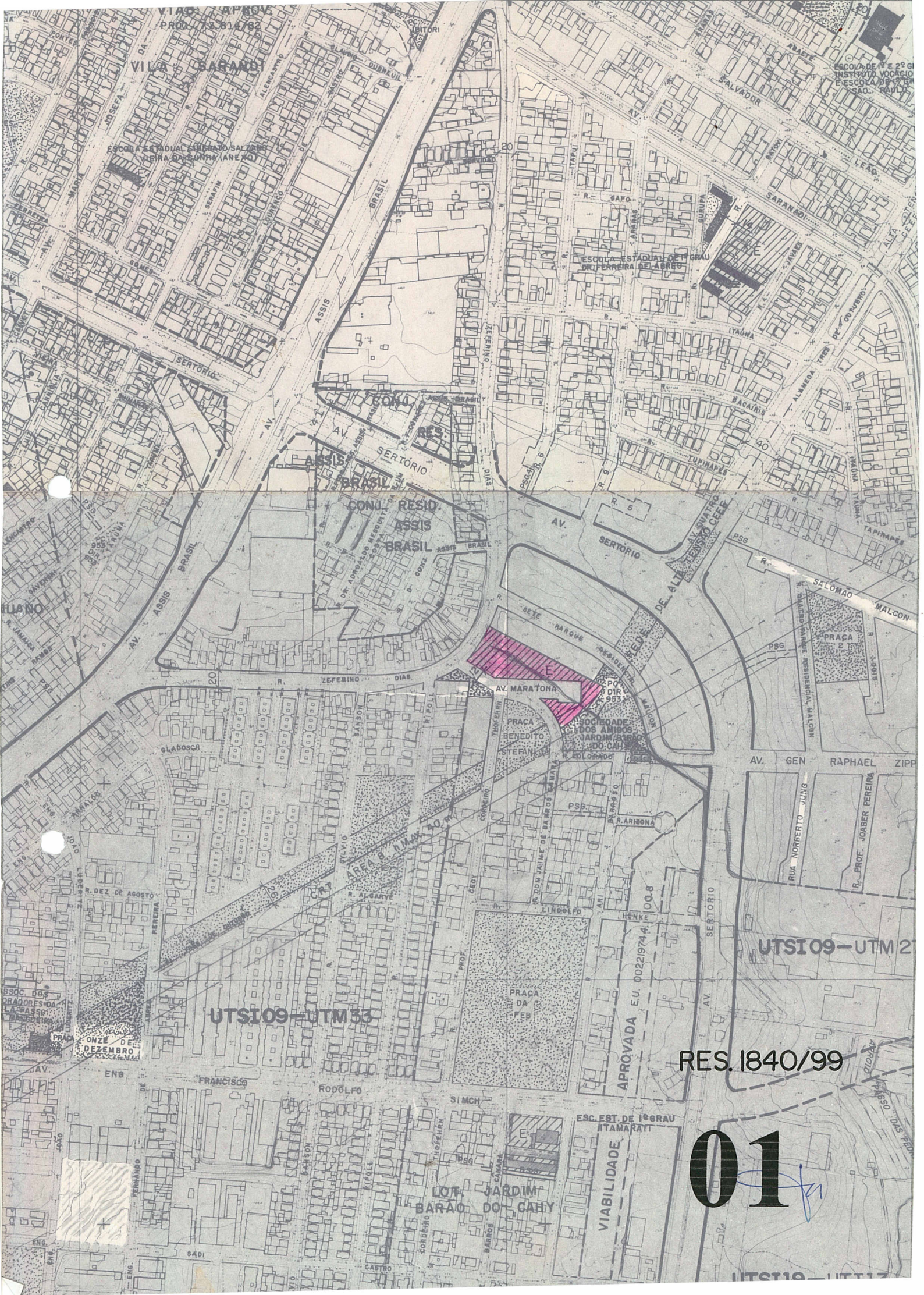
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.238567.00.8



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

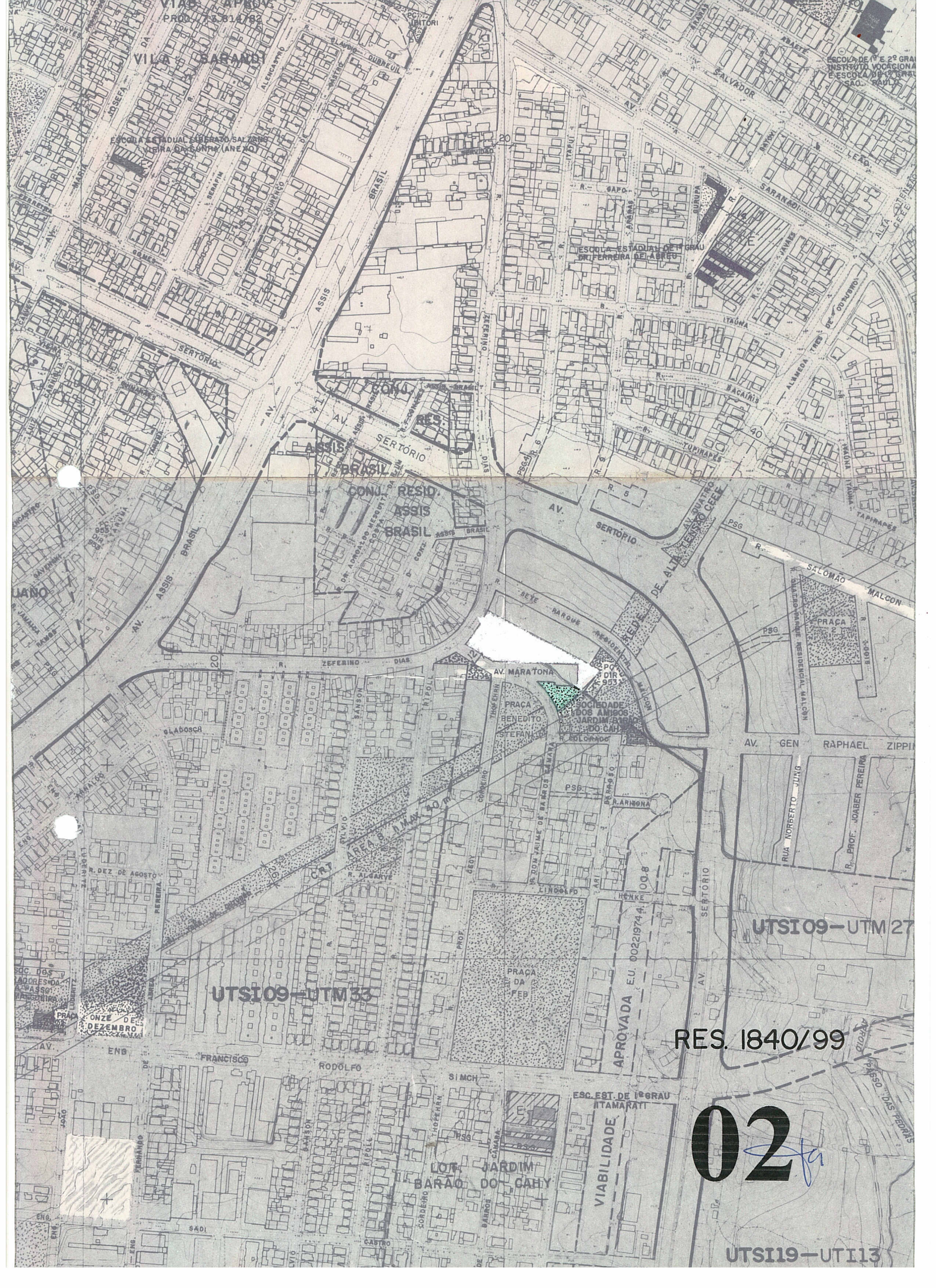


UTSI09-UTM 33

UTSI09-UTM 2

RES. 1840/99

01



VIAÇÃO 1450
PROJ. 311/88

ESCOLA DE 1º E 2º GRAU
INSTITUTO VOCACIONAL
ESCOLA DE 1º GRAU
ESCOLA DE 1º GRAU

ESCOLA ESTADUAL LIBERATO SALVIANO
CINTRA DO SOUTH (ANEXO)

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU
DR. FERREIRA DE ABREU

UTSI09-UTM 27

UTSI09-UTM 33

RES. 1840/99

02
Jfa

UTSI19-UTI13

APROVADA E.U. 00219744-100.8

ESC. EST. DE 1º GRAU
ITAMARATI

VIABILIDADE

LOT. JARDIM
BARÃO DO CAHY

PRACA
ONZE DE DEZEMBRO

PRACA
BENEDITO
STEFANINI

SOCIEDADE
DOS AMIGOS
JARDIM BARÃO
DO CAHY

PRACA
RESIDENCIAL MALCON

PRACA
ONZE DE DEZEMBRO

PRACA
BENEDITO
STEFANINI

SOCIEDADE
DOS AMIGOS
JARDIM BARÃO
DO CAHY

PRACA
RESIDENCIAL MALCON